

**LEI Nº 1.697, DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

Declara de Utilidade Pública a Liga  
Monlevadense de Futebol.

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Liga Monlevadense de Futebol de João Monlevade, com sede na avenida Wilson Alvarenga, nº 1170, sala 304, bairro Carneirinhos, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de abril de 2007.

Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal